ADILOT. Nº 9/20

---------- CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO ----------

----------EDITAL----------

--- CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO -----

--- JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO----------

--------Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 22 de setembro de 2021, a requerimento de **ISABEL MARIA CARDOSO SILVA MATOS**, contribuinte número **146583027**, o presente aditamento ao loteamento urbano, de iniciativa municipal com o número de processo **153/71** (cento e cinquenta e três de setenta e um), através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **RUA DA ESCOLA FIEIROS DO MAR, Nº 271**, freguesia de **CASTELO DE NEIVA**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 24 de junho, 2 de julho e 22 de setembro de 2021, do Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana, Desenvolvimento Económico, Mobilidade, Coesão Territorial e Turismo, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. ----------

--------A alteração introduzida diz respeito ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 1512, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 28, da freguesia de Castelo de Neiva, e é a seguinte: ----------

----------1. A área de implantação do Lote 47 passa a ser de 100,80 m².----------

--------Não há obras de urbanização a realizar. ----------

--------Não há cedências ao domínio público.----------

--------Não há outras alterações às condições daquele alvará.----------

--------O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. ----------

--------As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo.----------

---------- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ----------

ADILOT. Nº 9/20

----------CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO ----------

----------AVISO----------

--------Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 22 de setembro de 2021, a requerimento de **ISABEL MARIA CARDOSO SILVA MATOS**, contribuinte número **146583027**, o presente aditamento ao loteamento urbano, de iniciativa municipal com o número de processo **153/71** (cento e cinquenta e três de setenta e um), através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **RUA DA ESCOLA FIEIROS DO MAR, Nº 271**, freguesia de **CASTELO DE NEIVA**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 24 de junho, 2 de julho e 22 de setembro de 2021, do Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana, Desenvolvimento Económico, Mobilidade, Coesão Territorial e Turismo, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. ----------

--------A alteração introduzida diz respeito ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 1512, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 28, da freguesia de Castelo de Neiva, e é a seguinte: ----------

----------1. A área de implantação do Lote 47 passa a ser de 100,80 m².----------

--------Não há obras de urbanização a realizar. ----------

--------Não há cedências ao domínio público.----------

--------Não há outras alterações às condições daquele alvará.----------

--------O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. ----------

--------As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo.----------

--------Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 22 de setembro de 2021.----------

---------- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ----------